



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 0096

Constitui Comissão Especial para Avaliação de imóveis e benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. **CONSTITUIR** Comissão Especial para proceder avaliação dos imóveis e benfeitorias abaixo relacionados, localizados na Gleba 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: **EDNO MITSUO KAMI**
Membros : **GEVALTER REZENDE**
Membros : **JOSÉ ANTONIO FAVARÃO**

A - Imóveis:

a.1. Parte do lote nº 9-A/10-8-A-2-REM; subdivisão do lote nº 8-A-2-9-A-10 subdivisão dos lotes nºs. 8 e 9 - Gleba 14 - Figueira - Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Estado do Paraná;

a.2. Parte do lote nº 8A-3A/REM, e 9A-11A/REM; subdivisão do lote nº 8A-3A e 9A-11A; subdivisão dos lotes nºs 8A-3, 9A-11 e 10A-15; Gleba 14 - Figueira; Colônia Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama-Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0096

- a.3. Lote nº 8-A-1 e 9-A-9 REM-A; subdivisão do lote nº 8-A-1-9-A-9REM; subdivisão do 8-A-1 e 9-A-9, subdivisão dos lotes nºs. 8 e 9 - Gleba 14 - Figueira - Colônia Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama - Estado do Paraná.
- a.4. Parte do lote nº 9-A/10-8-A-2-REM; subdivisão do lote nº 8-A-2-9-A-10; subdivi são dos lotes nºs. 8 e 9; Gleba 14 - Figuei ra - Colônia Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama - Estado do Paraná.
- a.5. Parte do lote nº 9-A-10-A/B-A-2-A; Subdivisão do lote nº 8-A-2-9-A-10; Subdivisão dos lotes nºs. 8 e 9; Gleba 14 - Figueira - Colônia Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama - Estado do Paraná.
- a.6. Parte do lote nº 9-A/10-8-A-2-A; subdivisão do lote nº 8-A-2-9-A-10; Subdivisão dos lotes nºs 8 e 9 - Gleba 14 - Figueira - Colônia Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama - Estado do Paraná.

B - Benfeitorias:

b.1. Pavilhão da Administração	400,00	m ²
b.2. Pavilhão x 8 unid./500,00 m ²	4.000,00	m ²
b.3. Barracas x 10 unid.	1.200,00	m ²
b.4. Palco	135,00	m ²
b.5. Picadeiro	4.700,00	m ²
b.6. Barracão	800,00	m ²
b.7. Casa do Vigia	56,00	m ²
b.8. Secretaria de Agricultura	800,00	m ²
b.9. Mangueiras	500,00	m ²



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

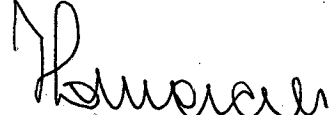
0006

b.10.	Rodeio	4.000,00	m ²
b.11.	Casa de Madeira	56,00	m ²
b.12.	Triturador	60,00	m ²
b.13.	Mangueira	6.700,00	m ²
b.14.	Balança	162,00	m ²
b.15.	Recinto	400,00	m ²
b.16.	Barracão	270,00	m ²
b.17.	Rancho do Criador	318,00	m ²
b.18.	C.T.G.	800,00	m ²
b.19.	Portão de Entrada	50,00	m ²
T O T A L		25.407,00	m ²

2. **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída porém, sem ônus ao Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração